



DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Ofício Circular Nr 071.1/13 – SCPJA / DRH-4

Assunto: Dados pessoais de margem consignável

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2013.

Aos Srs. Comandantes, Diretores e Chefes,

A fim de cumprirmos o contido no art. 17, do Decreto nº 45.548, de 11Fev11, todo o fornecimento de dado cadastral, funcional e financeiro do consignado, inclusive quanto ao valor de margem consignável, limite e reserva de margem, **somente** será repassado pela Seção de Consignação do CBMMG ao militar e mediante autorização expressa por escrito, ou através de e-mail, previamente cadastrado.

Destarte, se a solicitação for realizada através de e-mail este deverá estar cadastrado junto ao Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas – SIGP.

Assim, recomendamos que todos os militares procurem as B/1 das Unidades para cadastrar o e-mail pessoal junto ao Sistema.

As solicitações por email deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: drhconsignacao@gmail.com.

Solicito ampla divulgação a todo efetivo.

Atenciosamente

EDSON ALVES FRANCO, CORONEL BM
Diretor de Recursos Humanos